

Monitoramento	MATRIZ DE MONITORAMENTO - 1º CICLO			
	Nome da ação: Monitoramento das recomendações da Auditoria de Testes em Soluções de Informática Legislativa e Parlamentar		Auditoria	
	Data do Monitoramento: 31/12/2024			
	Coordenação Executora: Coordenação de Auditoria de Tecnologia da Informação (COAUDTI)			

Código achado/recomendação	Achado	Recomendação	Descrição do Plano de Ação (enviado após o relatório de auditoria)	Data Fim	1º MONITORAMENTO		
					Avaliação das respostas enviadas pela Unidade em que foi realizada a ação de controle	Status atual	
1	5.2 Há mecanismos/sistêmáticas definidas, mas não há evidência do emprego dos mesmos no Senado Federal.	Ao CGTI: i. Definir política, diretriz, objetivo ou estratégia para "gestão de testes de software" com base em boas práticas de mercado, a exemplo da ISO/IEC 14598-2, combinado com estudos e diagnósticos próprios, a exemplo do Relatório final do Grupo de Trabalho estabelecido pela Portaria da Diretora-Geral nº 6374, de 2019, conforme competência deste Comitê disposta no Art. 9º, inciso II do ATC nº 8, de 2016 que Institui a Política de Governança da Tecnologia da Informação do Senado Federal (PGTI/SF);	1) A DGER informou que o PDTI 2023-2024 previa duas ações que visavam mitigar os achados de auditoria: a) Implantação de processo de teste de software no Prodases, com previsão de término para julho/2024 ; e b) Estruturação de métricas de qualidade de software, com previsão de término para novembro/2023 .	4º Bimestre de 2024	O Plano de Ação informado pela DGER após a emissão do Relatório buscou atender, de forma conjunta, às recomendações feitas para o CGTI e para o Prodases. Por isso, agrupou-se a avaliação quanto ao atendimento das três recomendações em um ponto único. Quanto ao CGTI, somente foi identificado que, até o momento, o Comitê incluiu os projetos estruturantes no âmbito do PDTI 2023-2024 . Os projetos apareceram no "Plano de Execução do PDTI" sob responsabilidade do NQPPPS e com previsão para conclusão em outubro/2024 . Quanto à implantação do processo de teste de software no Prodases , este informou que: a) As atividades estavam sendo registradas no Gertiq; b) A automação de testes nos sistemas do SVE das comissões tinha sido introduzida; c) O armazenamento de evidências de testes estavam no git; d) A nova estimativa de término era janeiro de 2025 ; e) O processo de teste de software estava sendo expandido para a equipe responsável pelo sistema Lexor. Quanto à estruturação de métricas de qualidade de software , o Prodases informou que o projeto ainda não fora iniciado, devendo ficar para o próximo ciclo do PDTI (2025-2027). Analisando o Gertiq, verificou-se que o processo de testes estava restrito, até o momento, à equipe SEDSVE, especificamente para os sistemas SVE (Sistema de Votação Eletrônica das Comissões) - Pleno, Pleno-Mobile e Urna. Para atendimento à recomendação, é necessário que o processo de gestão de testes de software seja institucionalizado e adotado por todas as equipes de desenvolvimento, ou ao menos pelos sistemas mais críticos.	1. Ação em andamento	Despacho nº 11/2024 - PRODASEN NUP 00100.200909/2024-13 Gertiq - [ATT] Implantar mecanismos de gestão de testes de software Pasta Compartilhada - https://senadofederal.ssharepoint.com/:f/s/EP RD/ErRBj4Cy40xLuHpf fsJlegB2Q-dn0gDXmUgP5Qnq5ahw?e=pyMamv
2	5.3.1 Não foram encontradas evidências suficientes de estabelecimento de gestão de testes de software para soluções e sistemas de informação legislativos ou parlamentares.	Ao Prodases: Estabelecer mecanismos de gestão de testes de software para soluções e sistemas de informação legislativos ou parlamentares, bem como certificar-se do emprego dos mecanismos/sistêmáticas de testes de software junto às equipes de desenvolvimento com base na ABNT NBR ISO/IEC 14598-6 e ABNT NBR ISO/IEC 25001.	1) O ILB informou: a) Que anualmente, o ILB realiza o levantamento de demandas de capacitação junto a todas as unidades administrativas do Senado Federal, que, após consolidação, dão origem ao Plano Anual de Capacitação do Servidores do Senado Federal - PCASF; b) Que anualmente o Prodases solicita ações específicas de capacitação para seus servidores, envolvendo uma série de ações que, devido a absoluta impossibilidade de atendimento com cursos ofertados por facilitadores do próprio Senado Federal e com recursos deste, são direcionadas para ações externas ou para a contratação de empresas que possuam experiência e excelência no assunto a ser tratado;	6º Bimestre de 2024	O ILB informou que: a) Em dezembro de 2023, o Senado contratou a plataforma de aprendizagem Udemy for Government, ato formalizado pelo Contrato nº 210/20231, o qual prevê acesso a cursos para 243 (duzentos e quarenta e três) servidores pelo período de 15/12/2023 até 19/02/2025. Dentre eles, 145 (cento e quarenta e cinco) são lotados no Prodases. b) Há 19 cursos disponíveis na plataforma relacionados a Testes e Qualidade de Software. c) Nos relatórios extraídos da plataforma Udemy, percebe-se que 10 cursos foram iniciados por servidores do Prodases nessas matérias, sendo 2 desses já concluídos. d) Há pretensão de prorrogar o contrato com a Udemy para viabilizar outras capacitações disponíveis na plataforma.	9. Recomendação baixada por implementação	Ofício nº 575/2024 - SETREINA/COTREN NUP 00100.193027/2024-94
	5.3.2 Não foram encontrados elementos suficientes que demonstrem como a gestão dos mecanismos/sistêmáticas de testes de software empregados pelo Senado Federal, contribuem para o aprimoramento das soluções e sistemas de informação legislativos ou parlamentares, quanto aos aspectos de funcionalidade, confiabilidade, usabilidade, eficiência, manutenibilidade e portabilidade.	Ao ILB: Prover as ações de capacitação relacionadas a "garantia da qualidade de produtos de software" priorizadas no Plano Diretor de TI, conforme competência deste órgão, disposta no art. 12 da Política de Capacitação e Desenvolvimento dos Servidores do Senado Federal, considerando serem ações de capacitação já priorizadas pelo Comitê de Governança de TI (CGTI), atendendo aos princípios (incisos II e III do art. 3º) e diretrizes (inciso I do art. 6º) da referida política.	1) Que uma vez aprovado o PCASF, é da competência do Prodases formalizar, junto ao ILB, a abertura da contratação que, pela sua especificidade, acaba sendo direcionado para um número limitado de instituições. d) Que devido a entraves administrativos as contratações formalizadas pelo Prodases não foram finalizadas a contento no passado próximo; e) Que vivenciam recentemente tal negativa e é importante registrar que têm conhecimento de que tais lacunas deixadas por longos períodos sem a efetiva atualização e capacitação geram riscos aos procedimentos internos de trabalho realizados pela área fim; f) Que constava do PCASF 2023 a participação de seis servidores do Prodases no Simpósio Brasileiro de Qualidade de Software - SBQS, que seria realizado no período de 07 a 10 de novembro de 2023, no Auditório da Faculdade de Tecnologia, no campus da Universidade de Brasília - UnB.		Assim, entende-se que a recomendação foi atendida, considerando que: - O contrato com a plataforma Udemy disponibiliza ao menos 19 cursos na área de Testes e Qualidade de Software; - Desses cursos disponíveis, oito estão em andamento e dois já foram concluídos por servidores da área de TI do Senado. A partir dessas informações, entendemos que a recomendação foi atendida, podendo então ser baixada, por implementação.		
	5.4.1 Não foram encontrados elementos suficientes que demonstrem como a gestão dos mecanismos/sistêmáticas de testes de software empregados pelo Senado Federal, contribuem para o aprimoramento das soluções e sistemas de informação legislativos ou parlamentares.						
	5.5.1 Necessidade de aprofundamento nas atribuições de responsabilidades pelas atividades de garantia da qualidade em nível de Coordenação, Chefia de Serviço e equipe de desenvolvimento						
	5.5.2 Não foram encontradas evidências de que mecanismos/sistêmáticas adotadas permitem avaliação mediante critérios, armazenar resultados de avaliações e resultados de avaliações revisados periodicamente.						

